

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

PARECER 21 /2015

- 1. Objeto:** Casa Tófani.
- 2. Objetivo:** Análise da resposta apresentada pelo município.
- 3. Localização:** Praça Presidente Vargas nº 61.
- 4. Município :** Santa Luzia – MG.



5. Análise Técnica:

Em 01/09/2015 foi elaborada por este Setor Técnico a Nota Técnica nº 96/2015, cujo objeto foi a análise do projeto de intervenção na Casa Tófani. Nas conclusões, foram citados alguns itens que deveriam ser cumpridos ou complementados.

Em análise à documentação encaminhada pela prefeitura, verificou-se que as obras já se encontram em andamento. Os demais documentos encaminhados já são de conhecimento deste Setor Técnico e, inclusive, foram analisados para a elaboração da Nota Técnica nº 96/2015.

6. Conclusão:

Conclui-se, portanto, que não foram cumpridos ou esclarecidos os itens constantes na conclusão da Nota Técnica nº 96/2015 deste Setor Técnico.

Nas conclusões, contam os seguintes itens:

1 - Em complementação à documentação entregue, recomenda-se que seja elaborado o projeto de restauração da edificação, devendo ser preservadas todas as características originais, assim como materiais de ornamentação e acabamentos ainda preservados. Deverá ser realizado um minucioso levantamento histórico e cadastral do imóvel, visando à perfeita identificação do objeto a ser restaurado, incluindo o mapeamento de danos e diagnóstico, possibilitando uma visão totalitária do seu estado atual, essencial para fundamentar as decisões de projeto. O Projeto de Restauração decorre deste Estudo Prévio, que determina as necessidades e possibilidades do edifício e deve vir acompanhado de Memorial Descritivo, contendo as proposições resultantes do processo de análise do edifício, acompanhadas das justificativas dos critérios adotados. Deverá abranger as soluções referentes à substituição, retirada e/ou introdução de elementos, à estabilização estrutural, à definição de uso e às especificações de materiais. Os projetos complementares também deverão ser elaborados (elétrico, hidro-sanitário, PPCIP, etc) e compatibilizados com o projeto de restauro. O projeto de restauro deve ser analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia.

2 - No que se refere ao pretendido corte de árvores existentes no terreno para a implantação da edificação, verificou-se na análise técnica deste documento que este Setor Técnico possui um entendimento diferente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia no que se refere à extensão da área tombada da Casa Tófani e da possibilidade de

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

tombamento de elementos naturais, como as árvores. Entretanto, objetivando conciliar o interesse da construção do novo prédio com a preservação da Casa Tófani e seu jardim, recomenda-se a manutenção das árvores existentes nas áreas livres previstas em projeto. Os exemplares que por motivos fitossanitários devam ser suprimidos devem ser substituídos por mudas já crescidas do mesmo exemplar, na mesma localização da suprimida. Desta forma, além da preservação das características históricas, a manutenção das árvores contribuirá para o equilíbrio do microclima, bem como da diversidade ecológica e genética, tornando-se um fator de valorização social e reforço da identidade cultural¹.

3 - Diante disso, nova autorização para supressão / corte de árvores deverá ser solicitada, tendo em vista a alteração do número de espécies que serão suprimidas e a validade do documento existente (processo 451/2013, de 29/10/2013) que se encontra vencida desde abril de 2014.

4 - A execução das obras exige um grande acompanhamento do projetista, para que seja executado exatamente o que foi especificado no projeto e para que os imprevistos, muito comuns às obras de restauro, sejam rapidamente adaptados e especificados em projetos. Além disso, durante as escavações no terreno adjacente podem ser encontrados vestígios de valor histórico que devem ser resgatados, documentados ou até mesmo preservados.

5 - O acompanhamento gráfico e fotográfico é procedimento necessário e imprescindível em obras de restauração, devendo ser registrado em diário de obras como uma memória da intervenção, contendo registros datados de todos os processos da obra. Este documento deverá ser guardado no Setor de Patrimônio Cultural podendo ser utilizado como fonte de consulta a pesquisadores e para a realização de futuras intervenções no prédio histórico.

Portanto, o cumprimento destes não foi esclarecido.

7. Encerramento:

São estas as conclusões deste Setor Técnico que se coloca à disposição dos esclarecimentos que se julgarem necessários.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2015.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta urbanista – CAU A 27713-4

¹ Carta dos Jardins Históricos de Juiz de Fora.